

# PLANO DE TRABALHO

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Deputados
1.2 – Parlamentar: Daniel Trzeciak
1.3 – Número: 50070004 e 39510009
1.4 – Ano: 2024 e 2022
1.5 – Valor: R\$ 350.000,00
1.6 – Objeto: Realização da Festa do Morango 2025

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Monte Bonito		CNPJ:12.877.184/001-51	
Endereço: [REDACTED]		E-mail:	Site:
Cidade: [REDACTED]	UF: RS	CEP: [REDACTED]	DDD/Telefone:
Conta Corrente <sup>1</sup> :		Banco:	Agência:
Nome do Representante Legal: [REDACTED]			
Identidade/Órgão Expedidor: [REDACTED]		CPF: [REDACTED]	DDD/Telefone:
Endereço: [REDACTED]		E-mail:	

## 3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 2009
3.2 – Foco de atuação: A COOPAMB opera como uma cooperativa de produção e comercialização, com foco principal em hortifrutigranjeiros, beneficiando produtores familiares da região de Monte Bonito/Pelotas. Ela incorpora serviços de agregação de valor, logística, apoio institucional e mercado garantido, contribuindo para fortalecer o setor agrícola de pequeno porte e promover inclusão econômica. O impacto local inclui melhoria na renda, acesso a mercados institucionais, e maior segurança comercial para associados.
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: A Festa do Morango, promovida pela Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Monte Bonito – COOPAMB, celebra a produção local e a agricultura familiar, fortalecendo a economia rural e a identidade comunitária de Pelotas. Com <b>seis edições já realizadas com grande êxito</b> , o evento consolidou-se como referência regional, reunindo produtores, moradores e visitantes em torno da valorização do morango e de seus derivados. A sólida experiência da cooperativa na organização da cadeia produtiva, logística, beneficiamento e comercialização de alimentos, aliada à sua atuação constante em programas públicos e ações comunitárias, demonstra capacidade técnica, administrativa e estrutural para executar o evento com qualidade, transparência e impacto social.
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC:

## 4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto
-------------------------------

<sup>1</sup> A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

Realizar a 7ª Festa Municipal do Morango de Pelotas, incluindo a organização, estruturação, divulgação e execução das atividades culturais, sociais e produtivas do evento.
4.2 – Período de execução: a) Início: 8 de novembro de 2025 b) Término: 9 de novembro de 2025
4.3 – Justificativa: A Festa Municipal do Morango de Pelotas constitui importante ação de promoção da agricultura familiar, do cooperativismo e do desenvolvimento rural sustentável no 9º Distrito – Monte Bonito, estimulando a geração de renda, o fortalecimento das comunidades rurais e a valorização da produção local. O evento já conta com seis edições exitosas, consolidando-se como tradição regional, capaz de atrair público, fomentar o turismo de base comunitária e fortalecer a imagem do Município como polo produtor de morango e hortifrutigranjeiros. A realização da 7ª edição, com apoio público, garante a manutenção e a ampliação de um evento que beneficia diretamente produtores locais, incentiva a permanência das famílias no campo, promove circuitos curtos de comercialização e amplia o acesso da população a produtos frescos, de qualidade e com identidade territorial, atendendo ao interesse público e às diretrizes municipais de apoio ao desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais.
4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:  O 9º Distrito de Pelotas – Monte Bonito – possui forte base na agricultura familiar, especialmente na produção de morangos, atividade essencial para a renda e identidade local. A 7ª Festa Municipal do Morango busca fortalecer essa cadeia produtiva e ampliar a visibilidade e comercialização dos produtos locais, gerando renda e incentivando a permanência das famílias no campo. A estrutura prevista — incluindo tendas, estandes padronizados para produtores, palco, sonorização, iluminação, comunicação visual e serviços essenciais — assegura condições adequadas para exposição, venda e promoção dos produtos, além de atividades culturais que mobilizam a comunidade e estimulam o turismo rural, demonstrando nexo direto entre a realidade produtiva local e as metas do projeto.
4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos: Presencial
4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria: Parque Morada do Sol

## 5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

<b>Metas a serem atingidas:</b>	<b>Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas</b>	<b>Meios de verificação:</b>
Realizar a 7ª Festa Municipal do Morango de Pelotas, nos dias 08 e 09 de novembro de 2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Montagem de estruturas (pirâmides, deck, pórtico, grades de contenção)</li> <li>• Disponibilização de 18 estandes do tipo octanorm com balcões para produtores rurais</li> <li>• Palco com iluminação, sonorização e painel de LED</li> <li>• Geradores de energia e eletricitista responsável</li> <li>• Contratação de ambulância para atendimento durante todo o evento</li> <li>• Contratação de atração artística principal (Banda</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório fotográfico completo do evento</li> <li>• Contratos, notas fiscais e comprovantes de pagamento dos serviços e estruturas</li> <li>• Lista de expositores/produtores participantes com registros da ocupação dos estandes</li> <li>• Material gráfico e registros de divulgação</li> <li>• Relatório final com descrição das ações executadas e comprovação de alcance da meta</li> </ul>

	Corpo e Alma) • Confecção de material gráfico de divulgação • PPCI temporário e ARTs necessários	
--	--	--

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Contratação e instalação da estrutura	X	-	-	-	-	-
Realização do Evento	X	-	-	-	-	-

## 7 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

### 8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
1. Repasse do Município	R\$ 350.000,00
...	
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

### 8.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal	- (nutricionista) - (...)	(R\$) (...) <b>Subtotal:</b>
2. Serviços de terceiros	Contratação da instalação de estrutura adequada	R\$ 350.000,00
3. Material de consumo	- (...)	(...) <b>Subtotal:</b>
4. Material permanente	- (...)	(...) <b>Subtotal:</b>
... <b>Outros (descrever)</b>	- (...)	(...) <b>Subtotal:</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ R\$ 350.000,00</b>

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros	R\$ 350.000,00					
3. Material de consumo						
4. Material permanente						

<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ R\$</b> 350.000,0 0
---------------	----------------------------------

Pelotas, 31 de outubro de 2025

**Nilson Scheunemann**  
Presidente da Organização